



Sumário

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2
SECRETARIA DE SAÚDE	3
SUPRIMENTOS	4

Diário Oficial

Edição nº 1493/2025

Expediente

O Diário Oficial de Nova Odessa é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Odessa, Conforme **Lei Municipal 3.163**, de 07 de março de 2018.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Odessa poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://novaodessa.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa
CNPJ: 45.781.184/0001-02
Endereço: Av. João Pessoa nº 777. Centro, Nova Odessa/SP
CEP: 13380-017
Horário de Atendimento: 08:30 às 16:00
Telefone: (19) 3476-8600
E-mail: prefeitura@novaodessa.sp.gov.br
E-mail do Diário Oficial:
doficial@novaodessa.sp.gov.br
Site: <https://novaodessa.sp.gov.br>

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, através da Secretaria Municipal de Saúde Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos:

1-LICENÇAS DEFERIDAS

Processo: 259/05 Protocolo: 350/25

Razão Social: Drogaria Maricato Ltda

Processo: 117/25 Protocolo: 115/25

Razão Social: Terna Chemical Ltda

Processo: 002/2020 Protocolo: 358/25

Razão Social: Essencial Com. E Serviços em Nutrição

Processo: 315/25 Protocolo: 315/25

Razão Social: Frandsen Odontologia Ltda

Processo: 290/97 Protocolo: 387/25

Razão Social: Farmácia Droga Nova Odessa Ltda

Nova Odessa, 20/10/2025



Secretaria Municipal de Saúde de Nova Odessa

PORTARIA SMS Nº 01/2025, de 20 de outubro de 2025

Designa membros e regulamenta o funcionamento do Núcleo de Apoio Técnico Jurídico em Saúde – NAT-Jus Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ODESSA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.886/2025, de 07 de outubro de 2025 que criou o Núcleo de Apoio Técnico Jurídico em Saúde – NAT-Jus Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor o NAT-Jus Municipal:

I – Dr(a). Jacqueline Papacidero – Médico(a) (Coordenador Técnico)/Dr. Hermam Gustavo B. Del Rio (Médico regulador); *Dr. Antônio Carlos Maychak*

II – Dr(a). Lilian – Farmacêutico(a);

III – Sr(a). Mônica Monteiro – Enfermeiro(a);

IV – Dr. Wilson Scatollini Filho / Dr. Alexandre Azenha Barlilon - Procuradoria Municipal;

V – Sra. Jaqueline G. R. Serrano (Regulação) / Teresa C. M. Mendes da Silva (Suprimentos) – Servidor Administrativo.

VI – Ana Gisele Serafim Xavier Galhardi - Nutricionista

Art. 2º Compete ao NAT-Jus Municipal:

I – Receber e registrar todas as ordens judiciais relativas à saúde;

II – Classificar e priorizar as demandas segundo gravidade e prazo judicial;

III – Emitir parecer técnico fundamentado em até 48h (ou prazo judicial determinado);

IV – Encaminhar as manifestações técnicas à Procuradoria Municipal para defesa judicial;

V – Alimentar banco de dados com informações sobre custo, frequência e tipo de demanda;

VI – Propor medidas preventivas à judicialização, com base na análise das demandas recebidas.

Art. 3º Fica estabelecido que toda ordem judicial ou ofício do Ministério

Público/Defensoria Pública deverá ser encaminhado exclusivamente para o e-mail oficial: natjus@novaodessa.sp.gov.br, garantindo o registro e rastreabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 20 de outubro de 2025.

Dr. Dr. Lucas Bento da Silva Isepon
Secretário Municipal de Saúde.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 42/2025

Município de Nova Odessa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.781.184/0001-02, neste ato representado por sua Secretária de Educação, Sra. Vânia Cezaretto, na qualidade de Titular da Pasta Requisitante deste certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 42/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 9452/2025**, nos termos da delegação autorizada pelo Decreto Municipal nº 4.487/2021, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, no uso de sua competência e no princípio do poder-dever de autotutela administrativa conferida pela **Súmula nº 473 do STF**, e levando em consideração a pertinência das Representações do Edital ocorridas perante o Egrégio TCE/SP, nos autos do **TC – 00018547.989.25-1 e TC – 00018656.989.25-8**, onde o Tribunal de Contas DETERMINOU a “*suspensão cautelar do edital*” (sic), o que nos impossibilitou de continuar a licitação, e tendo em vista que a Municipalidade não possui mais tempo hábil suficiente para aguardar todo o transcurso da instrução processual até ulterior deliberação daquela respeitável Corte, **DECIDO** por **REVOGAR** o **Pregão Eletrônico nº 42/2025**, por razões de interesse público acima justificado, conveniência e oportunidade discricionária a mim conferida, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Súmula 473, STF, para que somente então na nova licitação a ser publicada seja possível ajustarmos os apontamentos ao escopo do serviço licitado e às exigências editalícias aos ditames legais. Cumpra-se. Publique-se na imprensa oficial.

Nova Odessa, em 15 de outubro de 2025.

VANIA CEZARETTO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13460-000 - Nova Odessa – SP - Fone (19) 3476-8600



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 43/2025

Município de Nova Odessa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.781.184/0001-02, neste ato representado por sua Secretária de Educação, Sra. Vânia Cezaretto, na qualidade de Titular da Pasta Requisitante deste certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 43/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 7067/2025**, nos termos da delegação autorizada pelo Decreto Municipal nº 4.487/2021, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, no uso de sua competência e no princípio do poder-dever de autotutela administrativa conferida pela **Súmula nº 473 do STF**, e levando em consideração a pertinência da Representação do Edital ocorrida perante o Egrégio TCE/SP, nos autos do **TC – 00018884.989.25-2**, onde o Tribunal de Contas DETERMINOU: “*DEFIRO A MEDIDA CAUTELAR DE SUSPENSÃO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO” (sic), o que nos impossibilitou de continuar a licitação, e tendo em vista que a Municipalidade não possui mais tempo hábil suficiente para aguardar todo o transcurso da instrução processual até ulterior deliberação daquela respeitável Corte de Contas, **DECIDO** por **REVOGAR** o **Pregão Eletrônico nº 43/2025**, por razões de interesse público acima justificado, conveniência e oportunidade discricionária a mim conferida, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Súmula 473, STF, para que somente então na nova licitação a ser publicada seja possível ajustarmos os apontamentos ao escopo do serviço licitado e às exigências editalícias aos ditames legais. Cumpra-se. Publique-se na imprensa oficial.*

Nova Odessa, em 16 de outubro de 2025.

VANIA CEZARETTO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13460-000 - Nova Odessa – SP - Fone (19) 3476-8600



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE ESPORTES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 53/2025. **Contratante:** Município de Nova Odessa. **Requisição:** 1711/2025. **Processo eletrônico:** 3-000206/2025 **Licitação:** Dispensável nos termos do art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021. **Contratada:** ERIC HENRIQUE ALVES. **Assinatura:** 13/10/2025. **Crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica:** Classificação Funcional – 27.812.0009.2.035 Natureza da Despesa – 3.3.90.39.00. **Dotação:**300 **Valor Contratado:** R\$ 18.960,00 **Vigência:** 12 (doze) meses. **Objeto:** Contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços de limpeza de piscina 20 m³ (piscineiro) para realizar serviços de manutenção no parque das crianças.

Nova Odessa, 20 de outubro de 2025.

Angelo Marino Feroni Neto
Secretário de Esporte

Av. João Pessoa, 777 – Centro / Nova Odessa – SP - www.novaodessa.sp.gov.br –
e-mail: compras@novaodessa.sp.gov.br - Fone (19) 3476-8600



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO (QUANTITATIVO/QUALITATIVO) AO CONTRATO N. 023/2025.
Contratante: Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 9876/2024. **Modalidade:** Concorrência Eletrônica nº 01/2025 **Contratada:** MVI- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **Assinatura:** 20/10/2025. **Crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica:** Classificação Funcional – 10.302.0008.1.023; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS IV, LOCALIZADA NO JARDIM SÃO FRANCISCO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA. Fica Aditado em R\$ 22.262,59, correspondente a 1,22% do valor contratual.

Nova Odessa, 20 de outubro de 2025.

Lucas Bento da S. Isepon
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO (QUANTITATIVO/QUALITATIVO) AO CONTRATO N. 024/2025.
Contratante: Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 501/2025. **Modalidade:** Concorrência Eletrônica nº 02/2025 **Contratada:** MVI- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **Assinatura:** 20/10/2025. **Crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica:** Classificação Funcional – 10.302.0008.1.023; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS VIII, LOCALIZADA NO JARDIM DOS LAGOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA. Fica Aditado em R\$ 109.461,85, correspondente a 2,86% do valor contratual.

Nova Odessa, 20 de outubro de 2025.

Lucas Bento da S. Isepon
Secretário de Saúde

Av. João Pessoa, 777 – Centro / Nova Odessa – SP - www.novaodessa.sp.gov.br –
e-mail: compras@novaodessa.sp.gov.br - Fone (19) 3476-8600



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

PORTARIA Nº 406/2025.

“Dispõe sobre a designação de membros para compor a elaboração conjunta do Plano de Contratações Anual – PCA referente aos próximos exercícios financeiros, e dá outras providências”.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica e demais disposições legais aplicáveis e,

Considerando o disposto no inciso VII do caput do artigo 12 e “caput” dos artigos 18 e 40 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a real necessidade de planejar as contratações públicas de maneira conjunta entre todas as Pastas Municipais, de acordo com suas peculiaridades, para os próximos exercícios financeiros,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, compor a equipe responsável pela elaboração conjunta do Plano de Contratações Anual (PCA), peça de planejamento, referente aos próximos exercícios financeiros, a saber:

I – Adriano Nakandakare Seiche, matrícula nº 2395, representante da Secretaria de Administração.

II – Cristina Bellinati Bizoto, matrícula nº 3293, representante da Diretoria de Gestão Social e Cidadania.

III – Caroline Miranda Pereira, matrícula nº 5856, representante da Secretaria de Esporte e Lazer.

IV – Vagner Vanderlei Pereira Santos, matrícula nº 7333, representante da Secretaria de Educação.

V – Lucas de Souza Pinheiro Leitão, matrícula nº 7817, representante da Secretaria de Finanças e Planejamento.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

VI – Natalia Kelly Araújo Lins, matrícula nº 5604, representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

VII – Ana Paula Neris Ferreira, matrícula nº 1411, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social.

VIII – Carla Furini de Lucena, matrícula nº 5329, representante da Secretaria de Governo.

XI – Daniela Helena Favaro, matrícula nº 3166, representante da Secretaria de Meio Ambiente.

X – Claudia Regina Borges Rita, matrícula nº 4218, representante da Secretaria de Obras, Projetos e Planejamento Urbano.

XI – Cleber Francisco Carvalho, matrícula nº 4672, representante da Secretaria de Saúde.

XII – Lilian Cristina Pelusch Martinelli, matrícula nº 3785, representante da Secretaria de Saúde.

XIII – Paula Regina Suriani Rios, matrícula nº 4534, representante da Secretaria de Saúde.

XIV – Leandro Macris Alves de Souza, matrícula nº 5184, representante da Secretaria de Administração.

XV – Lucas Bernardo de Oliveira, matrícula nº 8468, representante do Controle Interno.

Art. 2º A elaboração do plano de contratações anual tem como objetivos:

I - racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV - evitar o fracionamento de despesas e melhor aproveitar a economia de escala; e

V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Art. 3º As reuniões serão previamente convocadas e agendadas pelo Coordenador Sr. Adriano Nakandakare Seiche, sendo que o comparecimento dos demais membros nomeados é de caráter obrigatório, salvo justificativa expressa da impossibilidade do comparecimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EM 17 DE OUTUBRO 2025.

CLAUDIO JOSE
SCHOODER:12662835
877

Assinado de forma digital por
CLAUDIO JOSE
SCHOODER:12662835877
Dados: 2025.10.17 17:06:20 -03'00'

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ratificação

Ratifico o procedimento administrativo de acordo com os elementos constantes do **Processo Eletrônico nº 3-000133/2025**, objetivando a aquisição emergencial de Hortifrutigranjeiros para a Merenda Escolar, por dispensa de licitação no valor de R\$ 223.642,00 com a empresa C S FREITAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 27.522.050/0001-95, com fundamento no Artigo 75, Inciso IV alínea “e” cumulado com o Inciso VIII, tendo em vista que o Pregão Eletrônico nº 34/2025 do mesmo objeto está suspenso pelo Egrégio TCE/SP conforme determinação nos TCs 015818.989.25-3 e 015820.989.25-9.

Nova Odessa, 09 de outubro de 2025.

Vania Cezaretto
Secretária de Educação



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
CHEFIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Processo Administrativo nº 7551/2025

De acordo com os elementos e despachos constantes do Processo Administrativo nº 7551/2025, e no parecer jurídico favorável às fls. 44/46 advindo da Procuradoria Jurídica do Município, entendendo pela possibilidade jurídica da contratação direta, via inexigibilidade licitatória, em vista das Declarações de Exclusividade DE nº S061/2025, emitido pela SIMDE, juntado às fls. 17 dos autos, ficou demonstrado ser **INEXIGÍVEL a licitação**, com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, com vistas à contratar a Empresa **TAURUS ARMAS S.A**, inscrita no CNPJ nº 92.781.335/0001-02, cujo objeto consiste na aquisição de 04 (quatro) carabinas semiautomáticas calibre 9mm (9x19), nato, com coronha retrátil, comprimento total não superior a 750mm e peso (com carregador) inferior a 3kg, para uso da Guarda Civil Municipal de Nova Odessa, conforme Requisição de Compras nº 1288/2025, no valor unitário de R\$ 13.536,12, sendo 4 carabinas, o que totaliza R\$ 54.144,48, conforme emenda impositiva nº 12 ao Projeto de Lei nº 85/2024. Publique-se.

Nova Odessa/SP, em 20 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO FANTI
Secretário Municipal de Segurança Pública

Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13460-000 - Nova Odessa – SP - Fone (19) 3476-8600